

Cadastramento de aeromodelos na ANAC

Com a publicação pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial nº 94/2017 (RBAC-E nº 94/2017), ficaram definidas as condições aplicáveis à operação de aeromodelos em território brasileiro.

Aeromodelos a serem operados no âmbito da Competição SAE BRASIL AeroDesign deverão necessariamente ser cadastrados junto ao **Sistema de Aeronaves não Tripuladas (SISANT)**, da ANAC, obrigatório para aeronaves não tripuladas de uso recreativo (aeromodelo) com peso máximo de decolagem superior a 250g – caso das aeronaves da Competição AeroDesign.

O SISANT pode ser acessado diretamente através do link <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/drones/novo-sisant>, ou acessando-se inicialmente o site da ANAC, onde também são fornecidas outras informações de interesse a este tema.

Deve ser feito 1(um) cadastro por aeronave e cada equipamento deve estar vinculado a uma pessoa maior de idade, que será a responsável legal pela aeronave.

Para cadastrar é necessário informar:

- ✓ Dados pessoais (nome, endereço, CPF, e-mail);
- ✓ Dados de pessoa jurídica (CNPJ), se for o caso;
- ✓ Dados da aeronave (nome, modelo, fabricante, número de série e foto que identifique a aeronave);
- ✓ Uma combinação de nove dígitos, que será o número da identificação do equipamento. Essa identificação deverá ser afixada em local visível na aeronave; e
- ✓ Incluir uma foto da aeronave com alguma característica ou marca produzida pelo proprietário da aeronave, o número de série do equipamento ou qualquer outro sinal que possa diferenciar a mesma.

O sistema gera uma certidão (documento de porte obrigatório em todas as operações), cuja apresentação será exigida pela Comissão Técnica quando do cadastramento de dados das equipes.

Comissão Organizadora

24ª. Competição SAE BRASIL AeroDesign